



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio dos e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, e telefones: (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

DATA DA ENTREGA DAS AMOSTRAS: 20/09/2019

HORÁRIO: das 09h00min às 11h30min

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE LICITAÇÃO: 20/09/2019

HORÁRIO: das 09h00min às 11h30min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

Contato: Telefone: (19) 3646-9951 e 3646.9727 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal Dr. **Ricardo Ribeiro Florido**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO** – Processo Licitatório n.º 50/2019, Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado no dia 20/09/2019, na sessão pública de processamento do Pregão, após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão será suspensa após a entrega das amostras e o credenciamento e será reaberta no dia 26/09/2019 às 08h30min, após análise dos produtos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça das Águas, n.º 100 – Jd. São Domingos – São Sebastião da Gramma – SP, iniciando-se no dia 26/09/2019, às 08h30min e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ser apresentadas e protocoladas no dia 20/09/2019 das 09h00min às 11h30min, junto ao Departamento de Licitação localizado na Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos, devendo as mesmas estar em embalagens que comprovem a sua marca, identificadas com etiqueta contendo o nome do fornecedor e número do item a ser inspecionado, obedecendo-se para tanto, a ordem disposta no termo de referência, ANEXO I. Todos os produtos serão examinados por profissionais da área. O licitante que desejar poderá apresentar mais de uma amostra, da mesma marca, para cada produto. O licitante que não apresentar amostra(s) solicitada(s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

Os envelopes contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação localizado na Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos, na data de 20/09/2019, no período das 09h00min às 11h30min.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto para a eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

- A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta.

g) A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta no dia **26/09/2019 às 08h30min**, após análise dos produtos.

h) O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

i) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

j) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

k) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

l) Na hipótese da licitante não apresentar Representante (legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declaração a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das proposta e apuração do menor preço

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação)**.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

b) **A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: CNPJ:	Denominação da empresa: CNPJ:
----------------------------------	----------------------------------



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º 34/2019 Processo Licitatório n.º 50/2019	Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º 34/2019 Processo Licitatório n.º 50/2019
--	---

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

f) As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

12 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

16 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.

23.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 23, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 17, 18 e 19.

23.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 9.

24 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

24.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizada na Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos, São Sebastião da Grama – SP, dirigidos ao Diretor de Administração ou ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 010, de 17 de março de 2014, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas às assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e **as entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Serviços Municipal, Av. José Taramelli, nº140, Distrito Industrial; Gerentes Municipais de Educação, situada na escola E.M.E.F Prof. Sylvio da Costa Neves, Rua Thomas de Mesquita, nº 26 – centro, Saúde, situado na Almoarifado da Gerência Municipal de Saúde, situado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, nº 47 – Centro e, Fundo social, Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcelos, 25 - Distrito Industrial.

1.1.1 - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

1.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Responsável, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 02 e 03, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2019 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2019, sob o código:

02.03.01.041220002.2.002000.3.3.90.30.22.00.00 – 1680

02.05.02.126310005.2.005000.3.3.90.30.22.00.00 – 1685

02.06.01.103020010.2.018000.3.3.90.30.22.00.00 – 1689

02.10.01.278130017.2.017000.3.3.90.30.22.00.00 – 1701

02.07.01.082440011.2.039000.3.3.90.30.22.00.00 – 1696

02.13.03.154510014.2.026000.3.3.90.30.22.00.00 – 1706



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XV - DAS AMOSTRAS

1 - Os produtos sujeitos à apresentação de amostras deverão ter as mesmas apresentadas em suas embalagens originais para verificação de sua total adequação às exigências deste edital. Obs.: Cada proponente deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item sujeito a aludida avaliação prévia.

2 - A entrega deverá ser efetuada no endereço e horário definidos no introito deste instrumento, mediante relação expressa dos produtos a serem avaliados que será conferida, recebida e protocolada por profissional responsável escolhido pela Gerência Municipal.

3. Cada amostra deverá ser entregue com etiqueta de identificação que conste o número do item do pregão (observada à ordem disposta no termo de referência) e razão social da proponente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 04 de setembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

2 - Características:

Item	Produto	Unidade	Quant	Valor Estimado do Item
1	AGUA SANITARIA - 2% a 2,5%, cloro ativo, frasco plas. com 1 litro - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de acordo com NBR 13390 e port. Anvisa 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	4304	R\$ 2,20
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	1455	R\$ 5,67
3	ALCOOL ETILICO de 1 litro - Para limpeza, 96gl(93,8 inpm), - com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, com selo inmetro, validade 3anos; APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	3254	R\$ 5,81
4	ALCOOL GEL – Gel á base de álcool etílico para higienização á 70%, com ação antisséptica, sem enxágue , destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500ml com bico dosador (válvula pump).	Unid	177	R\$ 6,80
5	AMACIANTE FLORAL, em frasco plástico com 2000ml amaciante; principio ativo cloreto de diestearil Dietl amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis, basico:2,0% minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8% minimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	246	R\$ 4,99



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

6	AVENTAL DE VINIL SILICONADO; avental de segurança confeccionado em laminado PVC, três cordões de nylon utilizado para ajuste ao usuário, para fixação ao pescoço e na cintura, proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com o uso de água, composto de peça única, modelo frontal. Tamanho 70cm x 1,20m. Cor: transparente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	275	R\$ 8,12
7	BACIA DE POLIPROPILENO, capacidade de 06 litros; em 100% polipropileno. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com numero de lote, data de fabricação e procedência. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	38	R\$ 10,77
8	BACIA; DE POLIPROPILENO; na altura aproximada de 225 mm; com capacidade para 32litros; em 100% polipropileno. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com numero de lote, data de fabricação e procedência. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	33	R\$ 14,22
9	BALDE EM POLIPROPILENO, 15 litros balde; em 100% polipropileno; com capacidade para 15 litros; graduado; utoclavavel; sem bico e com alça; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com numero de lote, data de fabricação e procedência. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	105	R\$ 8,49
10	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA, medida 30x40cm - rolo com 1000 unidades (saco). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	34	R\$ 37,80
11	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA, medida 40x60 cm - rolo com 1000 unidades (saco). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	28	R\$ 48,07
12	CERA LIQUIDA para piso solv. petro. Amarelo, frasco plástico c/850ml cera liquida para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante, conservante, perfume; e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor amarela; acondicionado em frasco plástico, contendo 850ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	120	R\$ 10,01
13	CERA LIQUIDA para piso solv.petro. Incolor, frasco plástico c/750ml - princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumatrica, nivelador, essência e agua; e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	244	R\$ 11,20
14	CESTO PARA LIXO, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	76	R\$ 18,43



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

15	CESTO PARA LIXO , com tampa, com pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 50 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	142	R\$ 105,86
16	CESTO PARA LIXO , com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	51	R\$ 53,47
17	CESTO PARA LIXO , com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 50 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	55	R\$ 53,01
18	COPO DESCARTÁVEL , copo descartável poliestireno, cap.180 ml, peso mínimo p/100unid. 198gr 180 ml - poliestireno; com capacidade de 180 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 198gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Mangas	4490	R\$ 3,28
19	COPO DESCARTAVEL , copo descartável poliestireno, cap.50 ml, peso mínimo p/100unid. 75gr - poliestireno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ant. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Mangas	7852	R\$ 3,92
20	CORDA DE FIBRA PARA VARAL ; em nylon; na cor branca; medindo 1" de diâmetro; tipo lisa – com 15 metros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	288	R\$ 13,39
21	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR , cabelo normal, infantil, frasco 250 ml creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetostearílico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 250ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	385	R\$ 12,43



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

22	DESINFETANTE EUCALIPTO , frasco plas. c/500ml - categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	4557	R\$ 2,24
23	DETERGENTE DESINCRUSTANTE , desincrustante é um produto químico concentrado, indicado para remoção de gorduras carbonizadas de superfícies, Composição: Solvente, Hidróxido de Sódio, Tensoativo não iônico, Corante e Veículo. Galão de 5000 ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Galão	22	R\$ 32,23
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , 500 ml -ideal para lavar louças, talheres e utensílios domésticos, composto por alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	4542	R\$ 1,66
25	DISPENSER DE DETERGENTE E ESPONJA 650 MLOU 1 LITRO SABÃO LÍQUIDO - PRETO	Unid	100	R\$ 22,74
26	ESCOVA PARA LIMPEZA ; geral; modelo oval; base de madeira; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; madeira; sem cabo; mínimo de 15 cerdas por tufo APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	76	R\$ 3,43
27	ESCOVA PARA LIMPEZA ; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 07 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	116	R\$ 8,06
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE , (110x75x20) mm, retangular verde/amarelo - tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	2117	R\$ 2,15
29	FILME DE PVC , transparente, atóxico, medindo (38 cm x 40 m) – L x C, em bobinas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	54	R\$ 51,31
30	FLANELA ; 100% algodão; medindo (38x58) cm; percentual variando (2x3)cm; na cor laranja; embalado em embalagem apropriada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	519	R\$ 1,73
31	FÓSFORO - pacote com 10 caixas com 40 unidades; caixa resistente à umidade e impacto; fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Maço	200	R\$ 13,19



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

32	GUARDANAPO DE PAPEL - medindo (20cm x 20cm) pacote com 100 unidades, em folha simples, cor branca, alto poder de absorção, sem odor, alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	1346	R\$ 3,33
33	LA DE AÇO – 60 GR. , c/ 8 unidades, composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	827	R\$ 1,47
34	LIMPA ALUMINIO , liquido, c/500 ml - composição básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	1181	R\$ 24,27
35	LIMPA MOVEIS - 200 ML , emulsão cremosa, perf., frasco 200 ml - emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e agua; embalado em frasco plástico 200ml. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	726	R\$ 2,32
36	LIMPA VIDRO - 500 ML , cor azul, frasco plast. c/gatilho c/refil - principio ativo lauril eter sulfato de sódio; composição básica nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e agua; com validade ate 3 anos. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	742	R\$ 6,51
37	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICA - 500 ML - liquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não ionico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e agua, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Frasco	2390	R\$ 2,57
38	LUVA PARA LIMPEZA , borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante - tamanho G. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pares	719	R\$ 4,20
39	LUVA PARA LIMPEZA , borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante - tamanho M. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pares	865	R\$ 4,26
40	LUVA PARA LIMPEZA , borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante - tamanho P . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pares	476	R\$ 4,20
41	LUVA PLASTICA ESTERIL ; luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; tamanho único; pacote com 100 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct. C/ 100 unid.	87	R\$ 6,10
42	MOP PÓ PROFI 45 CM (REFIL)	Unid	15	R\$ 32,85



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

43	MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO DE LIMPEZA ESFREGÃO PRÁTICO VASSOURA MÁGICA – ALTURA DE 1,50M – (ESFREGÃO 14 CM).	Unid	20	R\$ 95,40
44	ODORIZANTE DE AMBIENTE – Aerossol – 360 – perfume lavanda	Unid	20	R\$ 9,41
45	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO; medindo (26,5x27x13,5) cm, cabo longo de 80 cm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	1154	R\$ 4,39
46	PALHA DE ACO, em aço carbono, numero 01, para limpeza e brilho - do tipo aço carbono; n. 01; para limpeza/brilho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct. C/ 20 Unid.	20	R\$ 24,17
47	PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x70) cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	1741	R\$ 4,02
48	PANO DE LIMPEZA - composto de 100% algodão; medindo (90x70) cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; embalado em embalagem apropriada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	2080	R\$ 3,04
49	PAPEL HIGIENICO, de boa qualidade, folha dupla, com relevo - composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 70% a 80%; com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado, picotado, com relevo; neutro; rolo medindo 30m x 10 cm; tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro; rolo pesando sem o tubete no mínimo 57 a 66g.; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Fardo C/ 64 rolos	730	R\$ 49,73
50	PAPEL LENÇOL – em papel com textura firme e resistente, na cor branca medindo (50 cm x 50 m), invólucro individual em plástico atóxico , rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	Rolo	260	R\$ 19,39
51	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES, 100% celulose virgem. papel toalha, liso. em bobina, (25 cm x 50 m), branca, pct. com 8 rolos APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	1064	R\$ 41,27
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco, 100% celulose - alvura 100% Embalagem em papel pardo ou saco plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	2862	R\$ 22,90
53	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM 02 ROLOS DE 20 CM X 22 CM, COM 50 FOLHAS DUPLAS CADA.	Pct c/ 2 unid	10	R\$ 6,08



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

54	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL , frasco de 750 ml pasta para limpeza; em geral; acondicionado em frasco plástico; utilizado na limpeza de azulejos, ladrinhos, formica s, paredes, portas, vidros, cristais, etc.; composto de óleo de coco, hidróxido sódio, carbonato de sódio, silicato de sódio, dolomite e água. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	96	R\$ 12,39
55	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA , medindo 05 cm prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	51	R\$ 1,36
56	RODO ; com cepa de alumínio polido; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; dupla; cabo de alumínio; 150 cm; gancho de alumínio; sem rosca, com rebite de alumínio maciço. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	173	R\$ 19,84
57	RODO ; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40 cm de comprimento; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm; rosca de polipropileno. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	229	R\$ 9,34
58	SABAO ALVEJANTE EM PÓ , embalagem c/1 kg - em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sodica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis(2 sulfoestiril bifênil dissodico)acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em embalagem resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. do lote, formula, data de fabricação e validade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Emb. C/ 1 kg.	1366	R\$ 8,43
59	SABAO EM BARRA , glicerina, amarela, c/5unidades 200grs cada - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	542	R\$ 6,17
60	SABONETE EM TABLETE , aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. Informações adicionais: peso em grama, embalagem individual, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Impressa na embalagem.	Unid.	136	R\$ 1,33
61	SABONETE LIQUIDO , neutro, suave (ph 7,0 a 8,0) comum, hig. mãos, bombona 5lt sabonete; liquido; neutro, suave (ph entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; em bombona c/5 litros. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Galão	206	R\$ 21,23



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

62	SACO AMOSTRA - 12X30 COM TARJA E ESTERILIZADO (com 500 unidades) Saco para amostra de alimentos medida 12 cm x 30 cm; feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado; validade: prazo indeterminado; embalagem: 500 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Emb.	114	R\$ 37,47
63	SACO DE LIXO - para uso doméstico, poliet.cap.100l, med.(75x105) cm, preta, 20kg - de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (75larguraxaltura mínima105) cm; na cor preta; suportando ate 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190,nbr 9191 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	414	R\$ 63,47
64	SACO DE LIXO - para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (largura63xaltura mínima80) cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	344	R\$ 42,30
65	SACO DE LIXO – para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (90x113) cm; na cor branco; leitoso, suportando 40 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA	Pct C/ 100 unid.	2	R\$ 66,63
66	SACO DE LIXO para uso domestica; de polietileno; com capacidade de 20 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (50x53)cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	210	R\$ 21,31
67	SACO DE LIXO para uso domestica; de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (90x113)cm; na cor preta; suportando 40 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	372	R\$ 70,57
68	SACO ESTERIL COM TARJA BRANCA - cristal em polietileno, esterilizado, incolor para coleta de amostras de alimentos, dimensões na medida de 12 cm de largura por 30cm de comprimento e 0,06mic de espessura.com tarja para identificação da amostra, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, resistente a temperaturas acima de 65°c e abaixo de - 12°c. pacote com 500 unidades. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	27	R\$ 37,90
69	SACO TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADO 30x40. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Kg.	103	R\$ 44,74
70	SACO TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADO 50x80. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Kg.	103	R\$ 18,43
71	SACO TRANSPARENTE CRISTAL REFORÇADO 60X90. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Kg.	112	R\$ 41,80



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

72	SAPONACEO EM PO , cloro, pesando 500 gramas - principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 500 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/ms APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	201	R\$ 4,28
73	SHAMPOO INFANTIL , cabelos normais, sem álcool, frasco 250 ml shampoo; composto de cocoamidopropil bateina, glicerina, edta, agua deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	40	R\$ 9,16
74	TOUCA DESCARTÁVEIS - touca sanfonada, com elástico, confeccionada em tnt; embalagens com 100 unidades; na cor: branca; APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Pct C/ 100 unid.	146	R\$ 8,51
75	VASSOURA CAIPIRA , cepa de palha, cerdas de palha, 5 fios, amarração arame - tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	449	R\$ 18,60
76	VASSOURA NYLON ; doméstico, sintético de nylon, cabo de madeira, 30 cm. Cabo de madeira 1,20 cm, cabo plastificado. Tamanho de base, 30 cm. Tamanho do cabo 120 cm contendo rosca para cabo.	Unid	20	R\$ 16,64
77	VASSOURA ; domestico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21,5x3,5) cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	238	R\$ 16,87
78	VASSOURA ; tipo domestica base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira apresentação de amostra obrigatória. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	Unid.	360	R\$ 9,78

3 - Condições de entrega:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Estão previstas entregas mensais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A empresa vencedora deverá entregar os materiais individualmente acondicionados de maneira própria, contendo a quantidade exata de cada item que compõe o correspondente pedido. A entrega só deverá feita mediante apresentação de requisição assinada pelo Departamento de Compras juntamente com o ofício vindo e assinado pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal.

4 - Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

5 - Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de São Sebastião da Grama a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ademais, as notas deverão apresentar os números deste procedimento e modalidade licitatórios.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019 ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs.: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).
b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	QTE.	UNID.	Marca	V. Unit.	V.Total
01						
02						

Local _____ DATA: ____/____/2019.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____

DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 34/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 34/2019, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 34/2019, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome: _____ RG: _____

C.P.F.: _____

Endereço Res: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Qualificação: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa....., situada a , CNPJ n.º ,
através de seu , Sr. , outorga, ao Sr. ,
RG n.º , amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA no Pregão (Presencial) n.º 34/2019, Processo
Licitação n.º 50/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular
ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome
do proponente.

....., de de 2019.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representado pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOSÉ FRANCISCO MARTHA brasileiro, empresário, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____ nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial n.º 34/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Produto deve ser entregue etiquetado eletronicamente contendo na etiqueta lote, data de fabricação, data de validade, peso, marca e empresa fabricante.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Pátio de Serviços Municipal, Av. José Tarameli, n.º140, Distrito Industrial; Gerentes Municipais de Educação, situada na escola E.M.E.F Prof. Sylvio da Costa Neves, Rua Thomas de Mesquita, n.º 26 – centro, Saúde, situado na Almojarifado da Gerência Municipal de Saúde, situado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, n.º 47 – Centro e, Fundo social, Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcelos, 25 - Distrito Industrial.

2.3.1 - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

2.3.2 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.3. - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF sob o n.º, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 34/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANCÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 34/2019 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, ... de de 2019.

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019**

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Grama, __ de _____ de 2019.

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Grama, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____